



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

a) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glaucilândia MG estabelecida a Pça. José Brant Maia, nº. 01, centro. CNPJ/MF, sob o nº. 01.612.496/0001-17, neste ato representada pelo (a) Sr.(a). Prefeito Municipal Geraldo Martins de Freitas.

b) CONTRATADO: Cidinei Gonçalves De Figueiredo Eireli, empresa estabelecida, na rua do Atlético, nº 495ª, Maracanã, na cidade de Montes Claros-MG, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº: 71.315.964/0001-77, representado pelo senhor Cidinei Gonçalves De Figueiredo, CPF sob nº 854.768.898-68.

### CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente ATA **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME, EPP OU MEI PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTIVO**.pela CONTRATADA à CONTRATANTE os itens conforme anexo I do edital Modelo Pregão Presencial nº 013/2019,

MATERIAL/SERVIÇOÇO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
APITO CLASSIC FOX 40, PROFISSIONAL, EM PLASTICO RESISTENTE.	UN	fox	10.0	31,00	310,00
BARALHO CONJUNTO DE 55 CARTAS ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM PADRÃO QUALIDADE IQUAL OU SUPERIOR AO COPAG 139	UNIDAD E	copag	220.0	20,00	4.400,00
BOLA BORRACHA DE INICIAÇÃO Nº08	UNIDAD E	pentagol	5.0	19,00	95,00
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº4 CONFECCIONADA EM PVC DIAMETRO ENTRE 64-66 CM PESO ENTRE	UNIDAD E	penalty	30.0	99,00	2.970,00

360-390G, CAMARA BUTIL OU ARBILITY, COSTURADA , MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO					
BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO O8 GOMOS CONFECCIONADA EM PVC COM 8 GOMOS TECNOLOGIA TERMOTES OS GOMOS SÃO TERMO FUNDIDOS FAZENDO COM QUE A BOLA TENHA 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA NÃO ALTERANDO O SEU PESO MESMO EM CAMPOS MOLHADOS MELHOR DURABILIDADE E MENOR DEFORMAÇÃO.- CAMARA AIRBILITY, PARA MAIOR RETENÇÃO DE AR- MIOLO SPLIT SYSTEM, REMOVIVEL E LUBRIFICADO-PESO: 410-450g-COR: BRANCO E VERMELHO- TAMANHO 68-70CM-	UNIDAD E	penalty	30.0	165,00	4.950,00
BOMBA PARA ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO	UNIDAD E	pentagol	10.0	34,00	340,00
CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL 3 unidades nas cores, amarelo, azul e vermelho emPVC possível marcar o n° de gols e n° de jogadores.	Unidade	pentagol	60.0	14,00	840,00
CONE 50CM FABRICADO EM PVC, COR LARANJA E BRANCO	Unidade	pentagol	30.0	17,00	510,00
CORDA DE PULAR EM PVC com 02 m de comprimento, com pegadores anatômicos,com rolamento interno.	Unidade	vollo	20.0	40,00	800,00

CRONOMETRO DIGITAL A MÃO COM RELOGIO precisão de 1/100 de segundo; calendário; alarme; contagem regressiva e bateria lítio, à prova d'água tipo botão.	Unidade	moure	4.0	26,00	104,00
JOGO DE DOMINÓ 28 peças em osso ou marfim com pingos coloridos, medindo aproximadamente 05cm Compr. X 2,5cm Larg. X 0,7cm Espess.; estojo plástico medindo aproximadamente 21 x 7,5 x 5,1 cm., com selo do INMETRO (materiais atóxicos).	Unidade	artgame	15.0	27,00	405,00
LUVA DE GOLEIRO palma com dupla camada de revestimento, látex e espuma, dorsode PVC, punho com tira elástica ou velcro; tamanho 7	Unidade	pentagol	30.0	50,00	1.500,00
PETECA OFICIAL, EXTRA EM PENA E BASE DE BORRACHA.	UND	pentagol	30.0	11,00	330,00
REDE DE PETECA REC. 0,50CM x 7,50MT	UN	pentagol	5.0	94,00	470,00
REDE DE VOLEIBOL OFICIAL confeccionada em fios de nylon 02 mm, com 02 faixas em PVC com costura.	Unidade	master	6.0	99,00	594,00
REDE POLIETILENO 2MM REDE DE PROTEÇÃO DE CAMPO	m <sup>2</sup>	rei redes	150.0	7,60	1.140,00
REDE POLIETILENO FIO 4 MM REDE DE PROTEÇÃO DE CAMPO	m <sup>2</sup>	rei redes	150.0	13,00	1.950,00
TAÇA 77CM DE ALTURA Copa e tampa em metal com 35 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor dourada. Base redonda com 27 cm de largura em polímero na cor preta. Anel de suporte em metalização na	Unidade	irrossi	4.0	235,00	940,00

cor dourada. Plaqueta em latão paragravação. Estatueta intercambiável.					
TAÇA 86 CM DE ALTURA Copa e tampa em metal com 31 cm delargura a partir das alças com metalizada na cor dourada. Baseoctogonal com 26 cm de largura em metalização na cor dourada.Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latãopara gravação. Estatueta intercambiável.	Unidade	irmossi	5.0	250,00	1.250,00
TATAME EM EVA com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões:placa de 1m X 1m, Espessura: 30mm, Cor: Azul	Unidade	evamax	40.0	95,00	3.800,00
TROFEL 54 CM DE ALTURA Copa em metal com 35 cm de largura apartir das alças com metalizada na cor dourada. Base redonda com27 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte emmetalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação	Unidade	irmossi	5.0	99,00	495,00
TROFEL COM 34 CM DE ALTURA base quadrada com 7,60 cm de larguraem polímero na cor preta. Taça metalizada na cor prata com 12 cmde largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada.Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	Unidade	irmossi	10.0	63,00	630,00
TROFÉL COM 46 CM DE ALTURA com base oval com 22 cm de larguraem	Unidade	irmossi	10.0	71,00	710,00

polímero na cor preta, com acabamento metalizado na cordourada na tampa. Sobre esta base um suporte metalizado na cordourada. estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão paragravação. Demais componentes metalizados na cor dourada					
TROFÉL COM 66 CM DE ALTURA	Unidade	irmossi	10.0	109,00	1.090,00
<b>30.623,00</b>					

#### CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ata de registro de preços tem o valor global de R\$ 30.623,00 (trinta mil seiscientos e vinte e três reais), correspondente ao preço oferecido e a quantidade especificada no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 013/2019. O valor será pago de acordo com a quantidade efetivamente entregue. A entrega será parcelada de acordo com as necessidades do município independente das quantidades. O município não terá obrigações de adquirir qualquer quantidade do material desta ata de registro de preços.

#### CLAUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O fechamento pelo fornecimento dos produtos será feito MENSALMENTE e o pagamento pelo contrato por parte do município à CONTRATADA será de até TRINTA DIAS, após a emissão da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

#### CLAUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será contado a partir da assinatura deste instrumento, findando-se em 12 meses.

#### CLAUSULA SEXTA: DEPARTAMENTO COMPETENTE PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTES CONTRATOS

**6.1** - Todos os serviços e aquisições objeto desta licitação serão fiscalizados por servidor da Prefeitura Municipal de Glaucilândia, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização. Compete à fiscalização da entrega dos produtos pela equipe ou Funcionário designada pela Secretária municipal de esporte lazer e turismo solicitante sendo:

srº **Luiz Alves Durães**, secretário municipal de esporte lazer e turismo.

**6.2** - O secretário poderá a qualquer tempo durante a vigência da ata de registro de preços designar outro funcionário para esta função

**6.3** - Verificar a conformidade dos produtos com as normas especificadas e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os mesmos.

**6.4** - Ordenar à licitante vencedora substituir os produtos entregues com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

**6.5** - Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

**9.5** - A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

**6.6** - Atestar através de assinatura na nota fiscal a comprovação da entrega do material pela contratada também será atribuição do fiscal do contrato.

#### CLAUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O município utilizará de dotação orçamentária própria, conforme rubricas a ser informada pelo Contratante, na ordem de fornecimento e nota de empenho.

#### CALUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da(o) CONTRATADA:

- a) Cumprimento integral do objeto deste contrato;
- b) A entrega do bem contratado dentro do prazo estabelecido, a saber até 05 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento, independentemente da quantidade solicitada, salvo caso especial autorizado pela contratante.
- c) Fica estabelecida a obrigação de manter, durante toda execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Cláusula Quarta;
- b) Receber, fiscalizar e acompanhar, através das Secretarias mencionadas na Cláusula Sexta, a completa execução do objeto deste contrato;
- c) Efetuar o desconto do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente da fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título;
- d) Efetuar a retenção dos demais tributos na forma da lei.

#### CLAUSULA DECIMA: DA RECISÃO CONTRATUAL, MULTA POR INADIMPLEMENTO

10.1- A ata de registro de preços poderá ser rescindido unilateralmente ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por ato da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência de motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

10.2 – Em caso de inadimplemento, a contratada pagará multa de 10% (dez por cento) do valor inadimplido, sem prejuízo das demais sanções legais.

10.3 – Em caso de atraso, salvo justificativa aceita pela contratante, será devida multa de 0,2% por dia de atraso, até o máximo de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e edital da licitação modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, que fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações e pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que elas não se façam menção expressa.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Qualquer modificação de forma qualitativa ou quantitativa, a redução ou acréscimo do objeto, ora contratado, bem como prorrogação de prazo, não será realizada, conforme artigo 12 do decreto federal nº 7892/2013

Reequilíbrio financeiro será realizado com base no artigo 65 da lei 8666/93

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Claros/MG, para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, que de outra forma não seja solucionado, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenha ou venha a ter por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam a presente em 03 (três) vias, de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, compreendendo-se as partes ao seu cumprimento integral e fiel, como nele se contém, por si e por seus sucessores.

Glaucilândia-MG, 22 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Cidinei Gonçalves de Figueiredo  
CIDINEI GONÇALVES DE FIGUEIREDO EIRELI  
Contratado

Testemunha  
CPF \_\_\_\_\_

testemunha  
CPF \_\_\_\_\_